



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 52, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza servidora a realizar serviço extraordinário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara de realização de serviços de limpeza e o que dispõe o art. 57 da Lei Complementar n.º 02/2002,

RESOLVE:

1. Autorizar a servidora DANIELA CLARA PFEIFER, matrícula 32, cargo de Servente, Padrão 01, classe A, a realizar serviços extraordinários nos dias fora do horário de expediente, no limite máximo de seis horas de trabalho semanais.

Ver. Bode
Presidente